



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E PELA EMPRESA RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF nº 077.453.144-45;

**CONTRATADA:** RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.192.223/0001-40, com sede na Rua Dona Lourdes Galindo Pimentel, 111, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE PORFÍRIO PEREIRA**, portador do RG 3.045.945-1 SEDS/AL e do CPF/MF nº 072.353.014-90, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios/AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 011/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.3. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 29 de abril de 2021, prorrogado até 29 de abril de 2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

1.4. O contrato tem como objeto a prestação de serviços em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública, com fornecimento de software próprio e integrado para o setor público e seus diversos setores da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO

---

3.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica eleito a Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de abril de 2024.

.....  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

**RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente

.....  
RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Contratado

**HENRIQUE PORFÍRIO PEREIRA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG nº:

## Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ/MF nº 02.986.252/0001-67. CONTRATADA: RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.192.223/0001-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2021, que tem como objeto a consultoria, assessoria e desenvolvimento de software de protocolo para gestão pública com fornecimento de software próprios e integrado para o setor público e seus diversos setores da Câmara de Palmeira dos Índios. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 14 de abril de 2025.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de abril de 2024.

RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ/MF nº 02.986.252/0001-67. CONTRATADA: RRH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.192.223/0001-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2021, que tem como objeto a prestação de serviços em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública, com fornecimento de software próprio e integrado para o setor público e seus diversos setores da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de abril de 2025.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de abril de 2024.

RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ/MF nº 02.986.252/0001-67. CONTRATADA: GENIVAL PEREIRA ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.495.693/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e suporte técnico, incluindo administração, configuração, edição do site institucional e inserção de arquivos no portal da transparência da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de abril de 2025.

Palmeira dos Índios/AL, 19 de abril de 2024

RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR  
Presidente

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ/MF nº 02.986.252/0001-67. CONTRATADA: C. R. F. R. EVANGELISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.376.240/0001-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de abril de 2025.

Palmeira dos Índios/AL, 03 de abril de 2024.

RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR  
Presidente